

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.650

DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Altera a Resolução GPGJ nº 1.468, de 4 de novembro de 2008, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da atuação dos órgãos de execução do *Parquet*;

CONSIDERANDO a especialização das Promotorias de Justiça junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 11 de abril de 2011; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 200900250558,

RESOLVE

Art. 1º – Fica acrescido de um parágrafo único o art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.468, de 4 de novembro de 2.008:

“Art. 1º - (...)”

“Parágrafo único – Incumbe às Promotorias de Justiça junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher oficial, privativamente, nas medidas cautelares protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito das respectivas circunscrições territoriais.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2011, somente se aplicando aos processos, inquéritos e procedimentos administrativos instaurados a partir de sua eficácia, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2011

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça